



VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orgamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 005/2025, que tem por objetivo alterar a Lei Complementar Municipal nº 06, de 10 de abril de 2012, promovendo adequações necessárias à legislação vigente.

Após análise da matéria, verifica-se que a proposta atende ao interesse público, uma vez que busca atualizar dispositivos da legislação municipal, conferindo maior efetividade à sua aplicação e assegurando a conformidade normativa. No que se refere ao impacto orçamentário-financeiro, apresentado nos autos, constata-se que a criação de 14 (quatorze) cargos de Médico Plantonista 40 horas acarretará o seguinte:

Custo mensal por cargo: R\$ 20.210,95

Encargos mensais totais: R\$ 283.943,40

Projeção de encargos anuais: R\$ 511.059,13

Despesa total anual: R\$ 3.415.021,33 (ano base 2025)

Ressalte-se que, de acordo com a análise técnica do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Fazenda, o percentual de despesa com pessoal, atualmente em 40,69% (junho/2025), passará a 43,18% em 2027, ainda abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (51,30%).

Portanto, o impacto financeiro decorrente da presente alteração encontra-se dentro dos limites legais, sendo viável sua implementação.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, por entender que se trata de medida adequada, de interesse público e compatível com a responsabilidade fiscal do Município.

Campo Magro, 16 de Setembro de 2025.

Marcio Bueno

Relator